



A C Ó R D Ã O Nº 39.247
(Processo nº 2004/52167-9)

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO – Prefeito à época do Município de Augusto Corrêa

Recorrido: Acórdão nº. 36.019, de 01.06.2004

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

EMENTA: Conhecer do recurso em exame, negando-lhe provimento mantendo assim, a decisão recorrida em todos os seus termos.

Relatório do Exmo. Sr. Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA :
Processo nº. 2004/52167-9

Milton Mateus de Brito Lobão, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, inconformado com o V. Acórdão nº 36.019 de 01.06.2004 pelo qual, este Tribunal, ao julgar o mérito do processo nº 1998/53180-4, condenou-o a devolver aos cofres públicos a importância de R\$ 85.677,59 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) acrescido de juros de mora, computados até a data do efetivo recolhimento, interpôs Recurso de Reconsideração objetivando reformar aquela decisão.

O recurso foi recebido e teve tramitação regular.

A 6ª CCE, após examinar a documentação com que se acha instruído o recurso, informa que foram sanados alguns dos impasses apontados no parecer técnico nas fls. 18 a 20, por isto sugere o não provimento do recurso.

O Ministério Público, por sua Subprocuradora, Iracema Teixeira Braga, opina pelo não provimento do recurso.



É o relatório.

VOTO:

O recorrente alegou o advento de condições climáticas que teriam prejudicado a execução da obra conveniada. Mas a análise pela 6ª CCE e pelo Ministério Público revelou a inconsistência das alegações do recorrente.

Diante do acima exposto, conheço deste Recurso de Reconsideração, mas nego-lhe provimento, para o fim de confirmar integralmente a decisão recorrida que se objetiva no V. acórdão 36.019 de 01.06.2004.

A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conhecer porém negar provimento ao recurso interposto e manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em 12 de janeiro de 2006.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presente à sessão: O Procurador do Ministério Pública de Contas Dr.
Antônio Maria Filgueiras Cavalcante
Aj/Mat..0100026